

Três Corações 23 DE JANEIRO 2015.

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE
LAUDO TÉCNICO PREVISTO NO DECRETO Nº 6.795 DE 16 DE MARÇO DE 2009

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

- 1.1. Nome do estádio: **ESTADIO MUNICIPAL ELIAS ARBEX**
1.2. Apelido do estádio: **ELIAS ARBEX**
1.3. Endereço completo do estádio: **AV: 7 DE SETEMBRO S/N CENTRO**
1.4. Cidade: **TRÊS CORAÇÕES** 1.5. Estado: **MG** 1.6. CEP: **37410-000**
1.7. Telefone: **035 3691-1010** 1.8. Fax: **035 3691-1010**
1.9. E-mail : **esportetc01@gmail.com**
1.10. Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**
1.11. Responsável pela manutenção do estádio: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**
1.12. Nome: **Gustavo Vinagre**
1.13. Qualificação profissional: **Empresário**
1.14. Telefone: **(35)9236-7959** 1.15. Fax: **3691-1127**
1.16. E-mail:
1.17. Clubes responsáveis pelo uso (se houverem): **CLUBE ATLÉTICO TRICORDIANO**
1.18. Telefone: **035 3691-1047** 1.19. Fax: **3691-1127**
1.20. E-mail: **futeboltricordiano@bol.com.br**

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 2.1. Nome: **Jorge Vitor da Costa (SECRETARIO DE ESPORTE MUNICIPAL)**
2.2. Telefone: **35 3691-1127** 2.3. Fax: **35-3691-1127**
2.4. E-mail: **sesctc@gmail.com**

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE

[ESPAÇO PARA CARIMBO DA
[INSTITUIÇÃO]

Adriana Valéria Alves Teixeira
Fiscal de Vigilância Sanitária
ANITE / SEMS / Matrícula 1067
Adriana Valéria Alves Teixeira

Gustavo Vinagre
Gustavo Vinagre Pereira
Diretor de Departamento
Vigilância em Saúde

Estádio: **ELIAS ARBEX** Cidade: **TRÊS CORAÇÕES** Estado: **MG**
Órgão Inspetor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

1. QUESTIONÁRIO

01. As dependências do estádio, incluindo os assentos, estão efetivamente limpas? **SIM**

O estádio possui um plano de limpeza e conservação implementado? **SIM**

Em caso positivo, anexá-lo.

Observações: **SEGUE DOCUMENTO ANEXO AO LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS.**

02. Existe quantidade suficiente de sanitários masculinos e femininos em todos os setores do estádio? **SIM**

Qual a proporção masculino/feminino? **06 BANHEIROS FEMININOS**

Observações: **03 PRÓXIMOS A ARQUIBANCADA COBERTA E 03 NA ÁREA DESCOBERTA, 02 MASCULINOS ÁREA COBERTA E 02 ÁREA DESCOBERTA.**

03. Há compatibilidade entre o número de sanitários e a capacidade de público do estádio? **SIM**

Qual o número de vasos (femininos e masculinos) e mictórios? **06 VASOS SANITÁRIOS FEMININOS, 04 VASOS SANITÁRIOS MASCULINOS, 07 MICTÓRIOS.**

O nº recomendado de vasos e mictórios é de 500/1(uma peça para 500 espectadores)

Observações: **O NÚMERO MÁXIMO DE PÚBLICO É DE 3.000 PESSOAS**

04. As condições de higiene dos sanitários são satisfatórias? **SIM**

Observações:

05. Existem quantos sanitários para portadores de necessidades especiais? **02**

O número é suficiente, em função da capacidade do estádio? **SIM**

Observações:

06. Os sanitários estão dotados de instalações e equipamentos para que sejam adequadamente providos todos os materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido)? **SIM**

Observações: **NO MOMENTO DA INSPEÇÃO ESTAVA DE ACORDO.**

07. As lixeiras dos banheiros são providas de tampa e pedal e comportam a utilização de sacos plásticos? **SIM**

Observações:

08. As instalações sanitárias estão interligadas à rede pública de esgotos? **SIM**

Caso não estejam, qual o sistema.

09. As caixas de passagem e de gordura possuem tampas removíveis para inspeção?

SIM

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações:

10. Há fonte de suprimento de água potável para o estádio? **SIM** Qual? **REDE PÚBLICA (COPASA)**

Observações:

11. Há reservatórios de água potável? **SIM** Qual o volume dos reservatórios? **5.000 LITROS**

Observações:

12. Há registro dos serviços periódicos de limpeza e higiene dos reservatórios? **SIM**

A limpeza cumpre a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

SIM

Observações: **É FEITA A HIGIENIZAÇÃO DE 6 EM 6 MESES**

13. Os reservatórios possuem tampa? **SIM** As tampas possuem tranca de segurança?

SIM-MODELO TAÇA

Observações: **LOCAL SEM ACESSO AO PÚBLICO**

14. Existe laudo oficial de potabilidade da água do estádio em plena validade? **SIM - COPASA**

Atende a Portaria nº 518, de 25 de março de 2004, do Ministério da Saúde? **SIM**

Observações:

15. Existem bebedouros no estádio? **SIM** Quantos são e como são distribuídos? **4**

BEBEDOUROS

Observações: **NAS PROXIMIDADES DOS VESTIÁRIOS**

16. Há preparo de alimentos no interior do estádio? **NÃO**

Qual o número de lanchonetes e restaurantes? **01 LANCHONETE**

Observações: **OS SALGADOS SÃO COMPRADOS PRONTOS INDUSTRIA CREDENCIADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

17. Existem equipamentos para conservação adequada dos alimentos, mantendo-os em condições ideais de temperatura? **SIM** Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações:

18. A armazenagem de alimentos é efetuada em conformidade ao disposto na RDC/ANVISA nº 216 de 2004? **SIM**

Observações:

19. Há ventilação e circulação de ar no ambiente da cozinha? **SIM**

Atende ao que dispõe o Subitem 5.3.18, da Portaria SVS/MS 326 de 1997? **SIM**

Observações:

20. Há iluminação e climatização adequada para as atividades de cozinha? **SIM**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações: **POSSUI ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL, NÃO POSSUI EXAUSTOR PRÓXIMO (ACIMA) DO FOGÃO.**

21. As paredes, pisos e tetos estão em bom estado de conservação? **SIM**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações: **PAREDE E PISO LAVÁVEL DE COR BRANCA (BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO)**

22. Há telas milimétricas em janelas e outras aberturas para proteger alimentos de insetos e roedores? **SIM**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações: **JÁ ORIENTADO A FAZER A TROCA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.**

23. Todos os ralos têm tampas? **NÃO** As tampas são escamoteáveis? **NÃO**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **NÃO**

Observações:

24. O lixo é acondicionado em sacos plásticos, dentro de lixeiras tampadas, limpas e constantemente higienizadas? **SIM**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações: **OS SACOS DE LIXOS E OUTROS RESÍDUOS SÃO RETIRADOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, CONFORME A DEMANDA.**

25. As portas de acesso à cozinha e áreas de estocagem de alimentos são providas de proteção inferior contra o acesso de insetos? **SIM**

As portas possuem fechamento automático? **NÃO**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações: **AS PORTAS ESTÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

26. Há autorização para venda de alimentos por ambulantes? **SIM**

Observações: **SÓ TRABALHAM DENTRO DO ESTÁDIO AMBULANTES CREDENCIADOS PELA VIGILÂNCIA- MUNICIPAL.**

27. Existe exigência de credenciamento dos ambulantes na Vigilância Sanitária do município? **SIM- EXAMES DE SAÚDE PERÍODICOS 6 EM 6 MESES**

Se existe eles estão habilitados? **SIM**

Observações: **DEVEM APRESENTAR CARTEIRA DE AMBULANTES.**

28. Há treinamento para manipulação de alimentos inclusive para os ambulantes? **NÃO**

A higiene pessoal é observada? **SIM**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e a Resolução RDC nº 218, de 29 de julho de 2005 da ANVISA? **SIM**

Observações: **SÃO FEITAS INSPEÇÕES EM SUAS RESIDÊNCIAS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS ONDE SÃO MANIPULADOS OS ALIMENTOS VENDIDOS PELOS AMBULANTES DENTRO DO ESTÁDIO.**

29. Há evidências de infiltrações e/ou vazamentos em paredes, pisos e teto? **NÃO**

Se existentes, causam problemas de higiene? **NÃO**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações:

30. Existe local adequado para guarda provisória de resíduos proveniente do atendimento da saúde? **NÃO**

Observações: **CORPO DE BOMBEIRO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATENDIMENTOS NO ESTÁDIO (ESTAS EMPRESAS POSSUEM PGRSS E EMPRESA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS).**

31. Há evidências de focos de contaminação nas áreas internas ou externas próximas ao estádio, principalmente nos fossos? **NÃO**

Observações: **NÃO POSSUI LOCAL INSALUBRE NAS PROXIMIDADES.**

32. São realizadas ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou principalmente nos fossos? **O ESTÁDIO NÃO POSSUI FOSSO** proliferação de vetores e pragas urbanas? Atende o que dispõe a Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA? No caso de controle químico possui comprovante em plena validade?

Observações: **O LOCAL NÃO POSSUI FOSSO**

33. Como funcionam os sistemas de coleta de lixo no estádio? **DIARIAMENTE**

Há coleta seletiva dos resíduos? **SIM**

Observações:

34. O estádio possui Plano de Operação, Manutenção e Controle (PMOC) para condicionadores de ar em conformidade ao disposto na Portaria nº. 3.523/MS, de 28 de agosto de 1998? **NÃO**

Observações: **NÃO POSSUI AR CONDICIONADO NO ESTÁDIO.**

35. Nos vestiários e banheiros dos atletas, árbitros e forças de serviço, os pisos, tetos e paredes são de material liso, resistente, impermeável e de fácil limpeza? **SIM**

Estão em bom estado de conservação (livres de defeitos, rachaduras, trincas ou buracos), apresentando condições de higiene satisfatórias? **SIM**

Observações: **O LOCAL FOI TODO REFORMADO PARA ATENDER MELHOR O PÚBLICO.**

36. Os equipamentos são dotados de superfície lisa de fácil limpeza e desinfecção? **SIM**

Estão em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza? **SIM** Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações:

37. Os móveis, bancas e vitrines estão em número suficiente e feitos de material resistente, liso e impermeável, com superfícies íntegras (sem rugosidade e frestas)? **SIM**
Estão em bom estado de conservação e limpeza? **SIM**

Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA? **SIM**

Observações:

38. O estádio tem posto médico? **NÃO, O SERVIÇO É TERCEIRIZADO "MEDSUL" E SECRETARIA DE SAÚDE** As instalações prediais estão em conformidade ao disposto na RDC/ANVISA nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002? **SIM**

Observações: **TODO SERVIÇO É ACOMPANHADO PELO CORPO DE BOMBEIRO E SECRETARIA DE SAÚDE EM DIA DE EVENTOS.**

39. A empresa prestadora de serviço de saúde para atendimento de urgência e emergência possui registro conforme determina a Portaria n.º 2048/GM/Ministério da Saúde de 5/11/02? **SIM**

Observações: **POSSUI TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO MUNICÍPIO**

40. Quantas ambulâncias o estádio possui de plantão em dias de jogo? **02 (DUAS)**
Em que locais? **LOCAL ESTRATÉGICO CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO E POLÍCIA MILITAR.**

Observações:

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE

[ESPAÇO PARA CARIMBO DA INSTITUIÇÃO]

Adriana Valéria Alves Teixeira
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula 1067
Adriana Valéria Alves Teixeira

41. Há informações complementares anexadas? **SIM**

(em caso positivo, identifique os títulos dos documentos)

1. PLANO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO ESTÁDIO.

2. (PMOC) PLANO DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL E CONTROLE DO ESTÁDIO.

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE

[ESPAÇO PARA CARIMBO DA INSTITUIÇÃO]

Adriana Valéria Alves Teixeira
Adriana Valéria Alves Teixeira
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula 1067

Gustavo Fonseca Pereira
Gustavo Fonseca Pereira
Diretor de Departamento
Vigilância em Saúde

2. CONCLUSÕES

Observação: Todos os itens deste questionário deverão ser respondidos. A ausência de informações conclusivas implicará dedução de resposta negativa, na análise do item.

a) Estádio Aprovado: **SIM**

b) Estádio Aprovado com Restrições: **NÃO**

Observação: No caso de aprovação com restrições, as mesmas deverão ser indicadas e estabelecidas prazos para correção (observar que o não atendimento dos prazos representará a suspensão da autorização de uso do estádio).

Listar todas as restrições e definir o prazo para correção.

c) Estádio Não Aprovado

Observação: Relacionar todos os pontos que forem considerados mais críticos em relação a não aprovação do estádio, e qual o seu impacto quanto às condições de segurança do torcedor. **NÃO SE APLICA**

Sobre a Legislação citada entenda-se também e suas atualizações.

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, a fiscalização usual por parte dos órgãos responsáveis envolvidos.

PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO: 1 (UM) ANO

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE

[ESPAÇO PARA CARIMBO DA
INSTITUIÇÃO]

Adriana Valéria Alves Teixeira
Fiscal de Vigilância Sanitária
MTC / SEMS / Matrícula 1067

Adriana Valéria Alves Teixeira

Gustavo Fonseca Pereira
Diretor de Departamento
Vigilância em Saúde

3. RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO

[Registrar nome e cargo dos responsáveis pela inspeção e pelo relatório, e identificar as instituições a que pertencem]

Adriana Valéria Alves Teixeira
Fiscal de Vigilância Sanitária
MTC / SEMS / Matrícula 1067

Adriana Valéria Alves Teixeira

DATA/LOCAL: TRÊS CORAÇÕES 23 DE JANEIRO DE 2015.